CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 730/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da parada de ônibus para embarque e desembarque de usuários com mobilidade reduzida em locais próximos os seu destino no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos o Projeto de Lei nº482/2013, que "**Assegura aos usuários dos transportes coletivos municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) e dá outras**" em tramitação na Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Municipais, versando sobre o tema abordado.

- É oportuno observar o disposto no art. 176 e 138 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.